**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2023**

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que sejam realizados os serviços de capina e varrição na Rua Joana Angélica, Centro.

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de capina e varrição na Rua Joana Angélica, Centro.

**JUSTIFICATIVA**

Ocorre que o mato tomou conta das ruas de Ilhéus, e no Centro não tem sido diferente. A Rua Joana Angélica encontra-se com o mato demasiadamente alto, e isso tem contribuído para o aparecimento de animais peçonhentos, situação incômoda para os moradores próximos.

Deste modo, a população está à mercê de problemas que poderiam não ter que enfrentar, visto que, estes serviços são básicos, e a gestão pública municipal não tem conseguido manter controle.

Logo, faz-se premente que seja realizada intervenção com vistas a conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

**Ante o exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de capina e varrição na Rua Joana Angélica, Centro.**

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 07 de novembro de 2023.

**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**

Vereador